

# CHECKLIST DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO

Para assinalar a condição do item na edificação ou área de risco, tem-se as definições abaixo:

“C” = CONFORME / “NC” = NÃO CONFORME / “NA” = NÃO APLICÁVEL

VERSÃO 1.0				
<b>CHECKLIST DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - RENOVAÇÃO</b>				
1	<b>Requisitos para Inspeção</b>	C	NC	NA
1.1	Para a vistoria do sistema de detecção e alarme de incêndio o vistoriador deverá estar de posse do Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PPCIP);			
1.2	Para a vistoria do sistema de detecção e alarme de incêndio o vistoriador deverá estar acompanhado de pessoa habilitada a operar os equipamentos de alarme e detecção ou o responsável pela edificação;			
<b>2</b>	<b>Sistema de Detecção adotado na edificação</b>			
2.1	Verificar se o sistema de detecção e alarme adotado na edificação é o mesmo descrito no “Quadro Resumo” das medidas de segurança do Projeto Técnico. (Sistema Convencional, Endereçável, Analógico ou Algorítmico);			
2.2	Verificar se o tipo de detector adotado na edificação (pontual de fumaça, pontual de temperatura, linear, etc) é o mesmo descrito no “Quadro Resumo” das medidas de segurança do Projeto Técnico;			
<b>3</b>	<b>Requisitos Gerais do Sistema</b>			
	<b>Verificação de componentes e instalação da Central de Detecção e Alarme</b>			
3.1	Conferir a localização da Central conforme indicado no Quadro Resumo das medidas de segurança no Projeto Técnico (Anexo H) ou planta baixa;			
3.2	Conferir se a Central não foi instalada próxima a materiais inflamáveis, tóxicos ou outros materiais que dificulte sua operação;			
	<b>Verificação de indicadores e dispositivos de controle na Central do Sistema de Detecção e Alarme (SDAI)</b>			
3.3	Conferir a existência de indicação visual de incêndio na cor vermelha, de falha na cor amarela e de normalidade na cor verde na Central do SDAI;			
3.4	Conferir a existência de indicativo sonoro e visual de falha geral;			
3.5	Conferir a existência de indicativo visual de falha pontual no circuito do sistema;			
3.6	Conferir a existência de indicativo visual de interrupção de alimentação da rede elétrica, baterias ou fonte de emergência;			
	<b>Painel Repetidor e/ou Painel Sinóptico</b>			
3.7	Caso exista Painel Repetidor ou Sinóptico, conferir se o painel está localizado conforme indicado no projeto técnico;			
<b>4</b>	<b>Verificação dos componentes de Alarme do Sistema</b>			
	<b>Acionador Manual (Botoeira de Alarme)</b>			
4.1	Verificar a instalação, integridade, existência e a distribuição dos acionadores manuais respeitando-se sempre a distância máxima de 30 m a se percorrer até uma botoeira, conforme previsto em projeto técnico;			
4.2	Verificar em um acionador aleatório se o seu acionamento está regular;			
4.3	Verificar a existência de sinalização do acionador manual conforme NT14 – Sinalização de Equipamentos de Incêndio (E2);			
	<b>Avisador Sonoro/ Sonoro-Luminoso</b>			
4.4	Verificar a integridade e distribuição de avisadores conforme previsto em projeto técnico bem como se o som do avisador e/ou sua mensagem visual é possível de ser compreendida em todos ambientes;			

4.5	Verificar, quando no teste de funcionamento do sistema de alarme, se os avisadores sonoros/luminosos estão funcionando;			
5	<b>Tipo de detector (adotado para a edificação)</b>			
	<b>Detector Pontual de Fumaça, Detector Pontual de Temperatura, Detectores de Chama,</b>			
5.1	Verificar se a distribuição dos pontos de detecção está similar ao proposto em projeto técnico ou executivo; Nota: O vistoriador poderá escolher áreas aleatórias na edificação a fim de verificar se o sistema permanece conforme licenciado;			
5.2	Verificar mediante teste de acionamento em um detector se o sistema aciona o sistema de alarme de incêndio.			
	<b>Detectores Lineares de Fumaça e Detectores Lineares de Temperatura</b>			
5.3	Verificar se a distribuição dos pontos de detecção está conforme previsto em projeto técnico ou executivo; Nota: Avaliar os afastamentos das linhas de detecção para paredes e entre linhas;			
5.4	Verificar mediante teste de acionamento em um detector se o sistema aciona o sistema de alarme de incêndio.			
	<b>Detector de Fumaça por Amostragem de Ar</b>			
5.5	Verificar se a distribuição dos pontos de detecção está conforme previsto em projeto técnico ou executivo;			
5.6	Verificar mediante teste de acionamento em um detector se o sistema aciona o sistema de alarme de incêndio.			
	<b>Outro tipo de detector não especificado neste checklist</b>			
5.7	Verificar se a distribuição dos pontos de detecção está conforme previsto em projeto técnico ou executivo;			
5.8	Verificar mediante teste de acionamento em um detector se o sistema aciona o sistema de alarme de incêndio.			
6	<b>Documentação</b> Nota 01: A ART/RRT só deverá ser cobrada em uma das situações abaixo: a) Periodicidade máxima a cada 03 anos; ou b) Anualmente para as ocupações F-5, F-6, F-7, G-3, H-2, H-3, L-1, L-2, L-3 e M-2; ou c) Quando quaisquer das alíneas citadas no item 5.5.6.2.1.2.1 da NT 01 – Parte 03 forem constatadas;			
6.1	Verificar se a empresa/profissional responsável pela execução é cadastrada junto ao CBMES;			
	<b>ART / RRT</b>			
6.2	Recolher a ART/RRT da manutenção da medida de segurança Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;			
6.3	Conferir se os dados da edificação vistoriada conferem com os dados mencionados na ART/RRT de manutenção da medida de segurança Sistema de Alarme;			
6.4	Exigir que toda a ART/RRT possua no campo “Observações” a seguinte descrição: “As manutenções e serviços realizados do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio foram executados conforme NT 17 do CBMES e NBR 17.240”;			
6.5	Conferir se a ART/RRT está devidamente assinada pelo Responsável Técnico (RT);			
	<b>Notas fiscais, quando houver modificação</b>			
6.6	Recolher as notas fiscais dos equipamentos instalados no sistema (central, detectores, botoeiras e avisadores), bem como do serviço de instalação realizado na execução do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;			